



Anexo III
Itens avaliativos para análise de currículo

| Código | Descrição | Pontuação | | Pontuação Máxima |
|---------------|---|--|----|-------------------------|
| D1 | Diploma de Licenciatura em Letras e habilitação do idioma em que desejar ser instrutor (Inglês ou Espanhol). | 15 | | 15 |
| D2 | Diploma de Pós-Graduação na área de educação, sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior pontuação. | Especialização | 3 | 10 |
| | | Mestrado | 6 | |
| | | Doutorado | 10 | |
| E1 | Experiência docente na área do idioma em que desejar ser instrutor (Inglês ou Espanhol) em escolas de ensino regular; cursos particulares de idiomas (com CNPJ ativo); Universidades Federais ou Estaduais; Institutos Federais de Educação, CEFETs ou faculdades particulares reconhecidas pelo MEC. * | 1 ponto por mês de atividade comprovada | | 30 |
| P1 | Comprovação de proficiência relacionada ao idioma que deseja concorrer à vaga (Inglês ou Espanhol), exames internacionalmente reconhecidos (TOEFL, IELTS, CAMBRIDGE, TOIEC, DELE, dentre outros). A nota apresentada será convertida em percentual em relação à nota máxima do exame. Somente um exame será aceito. | Até 25% | 3 | 10 |
| | | Até 50% | 5 | |
| | | Até 75 % | 8 | |
| | | Acima de 76% | 10 | |
| C1 | Certificado de cursos de idiomas relacionados ao idioma que está concorrendo (Inglês ou Espanhol) acima de 40 horas. | 5 pontos por certificado | | 25 |
| I1 | Intercâmbio Internacional (estudo ou trabalho) relacionado ao idioma que deseja concorrer à vaga (Inglês ou Espanhol) | 5 pontos por intercâmbio acima de 3 meses de duração | | 10 pontos |
| Total: | | | | 100 pontos |

* **Obs.** Para cálculo de tempo de experiência docente na área do idioma em que desejar ser instrutor, há a contabilização de 1 ponto por mês de atividade comprovada. Desta forma, a contagem é feita considerando o mês e ano. Caso haja comprovação de experiência em mais de um local durante o mesmo período (mês e ano), este será considerado somente uma vez.

Exemplo:

Experiência na escola A - registro na Carteira Profissional - de janeiro de 2015 a dezembro de 2017 = 36 meses;

Experiência na escola B - registro na Carteira Profissional - de março a dezembro de 2016 = não poderá ser contabilizado, pois já foi considerado dentro do período de experiência da escola A.